

LEI Nº 231/77

**ESCALA:** - Disposição sobre autorização para criação de Escola Primária e  
 as outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Anapurái, Estado do Mato Grosso, Fago saber que a Câmara Municipal aprovou, em sessão do dia 20 de dezembro do corrente ano, e Eu sanciono a seguinte

Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma escola primária, no local denominado Sargasa Velha, no distrito de Cel. Saymonia.
- Artigo 2º - As despesas para sua criação e instalação, correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento de 1977.
- Artigo 3º - Fica outrossim o Prefeito Municipal autorizado através de Decreto, a criar os cargos necessários para o preenchimento das vagas de professores, e demais serventuários necessários ao bom andamento da escola.
- Artigo 4º - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a receber por doação a área de terras destinadas à construção da Escola, de um dos seguintes Senhores: Dalvino Flores ou Vicente Flores.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 26 de dezembro de 1977.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada. Publicada.

De 26.12.77

Raimundo Franco Machado Neto

Secretário Geral.